



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 319/2018- UCCI

A Sra. CELINA DA SILVA LIBERAL, brasileira, solteira, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto nº 3.979/2018, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, que o termo contratual contem os seguintes dados:

CONTRATO	Nº 20170706001.001/2017/SEMINF.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA DA TABATINGA NO MUNICÍPIO DE JURUTI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA	CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.
VALOR	R\$ 235.555,36(Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA	120 dias (contados 10 dias da emissão da Ordem de Serviço). ORDEM DE SERVIÇO: 13/10/2017.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido das formalidades legais, e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual, está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, **manifesta-se favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Juruti (PA), 03 de dezembro de 2018.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 3.979/2018